



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCÀ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362/0001-64**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA  
MAQUINA SENDO UM ROLO COMPACTADOR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO  
MUNICIPIO DE ITAOCÀ.**

**23/09/2025**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Rua Herculino da Silva Rosa, 37 b Fone: (15) 996430627 CEP 18360-000.  
Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CNPJ 67.360.362/0001-64

**Objeto**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hora máquina, sendo um Rolo Compactador para Secretaria Municipal de Obras do município de Itaoca-SP, incluindo Operador e suplementos para execução de 155 horas.

**Local**

Rua Herculino da Silva Rosa, 37 Centro de Itaoca/SP.

**1. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES**

Trata-se o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para contratação de serviço de locação de máquina rolo compactador para os diversos serviços executados pela Prefeitura Municipal de Itaoca-SP.

**1.1. Necessidade de contratação**

A necessidade para realização da presente contratação de empresa especializada, pelo fato de que o município não dispõe de máquina de rolo compactador e operador para executar os serviços da demanda da Secretaria Municipal de Obras. Por este motivo, o presente estudo técnico abrangerá as demandas apresentadas. Assim, torna-se imprescindível a referida contratação.

**2. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO**

Prevê-se a contratação para o Segundo semestre de 2025, visando atender às demandas urgentes de saúde pública e exigência do ministério público.

**2.1. Planejamento estratégico**

Esta contratação está alinhada às metas do plano municipal e ao planejamento estratégico da gestão pública com a municipalidade.

**2.2. Definição do objeto**

Contratação de 155 (Cento e Cinquenta e Cinco) horas Máquina de Rolo compactador.

**2.2. Indicação da solução mais adequada**

Considerando que trata-se de recursos próprios para investimento, a solução mais viável e adequada é a Contratação de empresa terceirizada para execução dos serviços pertinentes por hora conforme a necessidade do município.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Maquina Rolo Compactador no máximo 10 anos de uso, pé de carneiro e liso, com carga de peso Operacional máximo 10.800 kg. A contratada deverá fornecer a máquina abastecida, com operador devidamente habilitado e com os equipamentos de proteção necessários; - A contratada deve arcar com os custos de deslocamento da máquina e funcionários até o local dos serviços dentro do Município de Itaoca-SP; - A empresa deverá apresentar a máquina rolo compactador em boas condições de uso; - As despesas decorrentes da manutenção, lubrificantes, operador e qualquer outro que afete a operação, serão de responsabilidade da contratada; - A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão não arcando ao Município de Itaoca com qualquer ônus em caso de acidente. - Os serviços da Municipalidade deverão ser



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCÁ**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ 67.360.362/0001-64**

executados de acordo com a solicitação da contratante e a orientação/fiscalização dos servidores do município. não sendo contabilizado a hora em função dos deslocamentos até local das execuções dos serviços, bem como qualquer tipo de interrupção não solicitada pela Administração, ou seja, a medição será efetuada pelas horas efetivamente trabalhadas pelo responsável pela fiscalização dos serviços.

### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Prestação de serviço de empresa especializada, 155 horas de Rolo compactador.

- **Forma de execução dos serviços:** Os serviços dessa natureza serão realizados de forma indireta, ou seja, serão terceirizados, uma vez que a municipalidade não conta com maquinas e Operadores para a execução dos serviços da demanda do Município de Itaoca.

- **Experiência na contratação de serviços de terceiros:** Na ausência ou insuficiência de maquinários e equipe técnica, mão de obra e outros profissionais do quadro municipal, a prefeitura sempre contratou empresas e profissionais qualificados para a execução deste tipo de serviço, portanto, tem experiência nesse tipo de contratação.

#### **4.1. Da origem do recurso e estimativa de preços**

Recursos próprio – Valor estimado com base em pesquisa de preços de 03 fornecedores.

### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**SOLUÇÃO:** A Secretaria de Obras eventualmente precisa realizar serviços em prol da comunidade. Porém, tais serviços são realizados de forma restrita, pois a prefeitura não possui mão-de-obra e nem todos os equipamentos necessários. A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, com fornecimento de equipamento e mão de obra, para a realização dos serviços seja a solução mais viável para o desenvolvimento adequado das atividades para o tipo e volume de trabalho necessário.

#### **5.1. Riscos da contratação**

Há riscos de desistência por parte da empresa contratada, ou caso a contratada não venha a realizar os serviços, a municipalidade deverá adotar as medidas cabíveis, caso persista a falta de regularização dos serviços, o contrato poderá ser rescindido e a municipalidade poderá aplicar as sanções administrativas previstas em contrato.

Portanto, o Edital deverá prever as condições de contratação, eventual multas e impedimento de participar em outras licitações pelo período de 02 anos. Cabe ao município fiscalizar a realização dos serviços.

### **6. ESTIMATIVA DE PRAZOS**

A estimativa de prazo é de 12 meses.

### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCÁ**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ 67.360.362/0001-64**

A contratação permitirá ao município executar, com autonomia e regularidade, as demandas da Secretaria Municipal de Obras.

### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A contratação será feita em lote único para garantir padronização da execução dos serviços e melhor gerenciamento do contrato.

### **9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os resultados previstos com a presente contratação são: A flexibilidade na contratação de modelo de máquina, de acordo com a necessidade da Secretaria de Obras, permitindo a execução de forma simultânea serviços, proporcionando melhorias em todo o território municipal; Outra vantajosidade é de que o pagamento se dará somente pela hora trabalhada. Caso esse equipamento fosse adquiridos pela municipalidade para composição da sua frota, ficariam ociosas algumas partes do dia; Todas as despesas, bem como encargos trabalhistas, são compromisso da contratada, não onerando os gastos públicos com pessoal; A manutenção preventiva, corretiva, compra de peças de reposição, pneus e combustível, são de total responsabilidade da contratada; Os custos de toda essa operação são transferidos para a licitante.

### **10. FISCALIZAÇÃO**

A Secretaria Municipal de obras será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços.

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Após verificação do item a ser contratado, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

### **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação de um rolo compactador oferece vantagens como a aumento da produtividade e qualidade, resultando em uma base mais sólida e durável, e a redução de custos a longo prazo devido a menor necessidade de manutenção futura. No entanto, desvantagens incluem o impacto ambiental causado por emissões e ruído dos motores a diesel, o risco de danos ao solo e plantas em condições inadequadas de umidade.

### **13. CONCLUSÃO DO PLANEJAMENTO**

Diante de todo o exposto, entende-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hora máquina, Rolo Compactador para Secretaria Municipal de Obras é a solução mais adequada para atender as necessidades das demandas da municipalidade.

---

**Anderson Luiz Dos Santos**

Rua Herculino da Silva Rosa, 37 b Fone: (15) 996430627 CEP 18360-000.  
Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente